

**Resolução SEHAB nº 09, de 25 de março de 2022.**

Tiago da Guia Oliveira, Secretário da Habitação e Regularização Fundiária (SEHAB), no uso de suas atribuições legais descritas no artigo 47, inciso IV e V da Lei ordinária 12473, de 23 de dezembro de 2021, em respeito ao princípio da publicidade dos atos da administração pública, e considerando a necessidade de planejar e organizar os serviços dessa SEHAB, bem como todos os atos necessários para promoção da regularização fundiária de interesse social, de acordo a Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017, e Lei Municipal nº 8.451, de 05 de maio de 2008, além das Legislações Federais, Estaduais e Municipais que regem essa matéria que dispõem sobre a indicação; após a análise dos Processos Administrativos realizados pela Divisão de Regularização Fundiária e Cadastro e atendimento de todos os requisitos estabelecidos nas legislações supracitadas, para fins de regularização fundiária de interesse social, de ocupantes dos imóveis localizados em Núcleos Habitacionais consolidados e declarados de Especial Interesse Social:

**RESOLVE**

**Art. 1º** Tornar público a relação de munícipes habilitados a receber o direito real de propriedade dos imóveis do **Núcleo Habitacional Nova Esperança III – Área I**, através do instrumento de Legitimação Fundiária em conformidade com o artigo 23 da Lei Federal nº **13.465**, de 11 de julho de 2017, acompanhado pelos procedimentos realizados no **Processo Administrativo nº 13050/2019**.

**Art. 2º** Segue a listagem, em conformidade com o artigo 1º dessa Resolução:

<b>Nº</b>	<b>PROCESSO ADMINISTRATIVO</b>	<b>QUADRA</b>	<b>LOTE</b>	<b>LEGITIMADO</b>
1	11785/2004	A	15	Ariane Costolla Marques de Sá Salvino Gonçalves de Sá
2	3643/2004	A	23	Nicéia Martins
3	25271/2003	A	33	Elisângela Alexandre Pereira Miranda Valmir Cuba de Miranda
4	22322/2003	A	54	Cícero Liberato de Oliveira
5	2407/2004 997/2014	B	30	Sueli Carcello
6	23308/2003	B	46	Maria Lucinéia Furquim de Camargo
7	22134/2003	D	20	Lucia Maria Nunes da Costa José Antonio da Costa

8	3386/2004	D	23	Carmem Lucia Monteiro da Silva
9	18462/2011	D	27	Celio Leandro Arruda Sarah Vitória de Oliveira Arruda
10	2694/2004 21180/2001	E	12	José Maurício da Silva Ivani Ferreira da Silva
11	24106/2003	H	2	Armando Aparecido Martins Zilda Aparecida de Almeida
12	1414/2004 8849/2002	H	7	Mario Ferreira de Assunção Rosa Pereira da Silva Assunção
13	20390/2004	H	46	Maria de Fátima Braz Alves
14	25710/2003 1326/2004	H	59	Cristiana Maria Silva Santos
15	2241/2004	H	101	Wagner Soares dos Santos Lucas Soares dos Santos Gabriel Brito dos Santos
16	21681/2003	H	115	Maurilio Aparecido Rodrigues Raquel Maria de Almeida

**Art. 3º** Diante da não concordância da listagem apresentada no artigo 2º dessa Resolução, os interessados poderão apresentar eventuais reclamações e questionamentos, por escrito e devidamente fundamentados, contra erros ou omissões, respeitando o contraditório.

**Parágrafo Único:** As reclamações e questionamentos deverão ser apresentados no prazo de 15 (quinze) dias corridos a partir da data de publicação, das 9:00 às 16:00, na Secretaria da Habitação e Regularização Fundiária (SEHAB), localizada na rua: Souza Pereira, nº 448 (Centro), mediante agendamento prévio pelo telefone 3212-7287 ou 3212-7288, ou através do e-mail [reg.fundiaria@sorocaba.sp.gov.br](mailto:reg.fundiaria@sorocaba.sp.gov.br), sob pena de não atendimento diante da ausência de manifestação.

**Art. 4º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no jornal “Município de Sorocaba”, órgão oficial da Prefeitura de Sorocaba, disponível no site [www.sorocaba.sp.gov.br](http://www.sorocaba.sp.gov.br).

Sorocaba, 25 de março de 2022.

TIAGO DA GUIA OLIVEIRA  
SECRETÁRIO DA HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA